

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR/UNIDADE REQUISITANTE: DOPS/ CEOH

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Claudivania de Jesus Farah

E-MAIL: claudivania.farah@saude.se.gov.br

TELEFONE SETOR: 3226-8372

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

Atualmente os médicos reguladores da Central de Regulação de Leitos (CRL) estadual são responsáveis pelo gerenciamento e definição dos meios disponíveis e necessários para responder às solicitações feitas através do Documento Único de Solicitação de Vaga (DUSV), utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade também de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessário ao adequado atendimento do paciente.

Considerando que as Portarias de Consolidação nº 03 e 06/2017, e das Portarias nº 2.048/2002/GM/MS e nº 2.657/2004/GM/MS, descreve que a regulamentação do profissional médico em serviço pré-hospitalar móvel de urgência e emergência define apenas prioridade para os atendimentos primários (em domicílio, ambiente público ou via pública), isto não impede a realização de transferência entre serviços de saúde que se caracterizam como urgência e emergência/alta complexidade. Logo a realização de transferências para continuidade do cuidado de urgência e emergência na rede regionalizada, garantindo acesso integral e hierarquizado as demandas de saúde, faz parte da atribuição do SAMU 192.

Importante salientar o aumento das demandas advindas dos serviços de saúde para transferências inter-hospitalares pelo SAMU 192 Sergipe, e avaliando o custo benefício de implicar equipes do SAMU 192 Sergipe em atividades não relacionadas ao atendimento

prioritário das vítimas de casos graves com risco de vida.

Considerando que Nossa Senhora do Socorro é um município brasileiro do estado de Sergipe, localizado na Região Metropolitana de Aracaju, no leste do estado. É o segundo mais populoso município do estado.

Considerando que o Hospital Regional José Franco Sobrinho, localizado no município de Nossa Senhora do Socorro, realizou 26.328 atendimentos entre urgência e emergência e obstetrícia, entre janeiro e maio deste ano. A unidade é porta aberta para urgência/emergência e obstétrica, garantindo uma assistência qualificada à população.

No período de janeiro a maio de 2023, foram realizados 2.304 atendimentos de urgência. Com relação aos números da maternidade, foram efetuados 538 partos na unidade.

O hospital atende pacientes de baixo risco em obstetrícia. Todas as pacientes são acolhidas na unidade e aquelas que estão em trabalho de parto são direcionadas ao pré-parto.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

Considerando que a CRU é a responsável pela garantia do acesso dos usuários em situação de urgência do Sistema Único de Saúde (SUS), possibilitando a avaliação do grau de complexidade e o encaminhamento para a unidade hospitalar mais adequada ao atendimento do paciente. A CRU – SAMU 192 Sergipe recebe um quantitativo médio de 1000 (hum) mil transferências mensais, distribuídas nas regionais de saúde). Tais solicitações de transferências inter-hospitalares são demandas não urgentes em cerca de 40% dos casos, conforme relatórios, ocupando viaturas e equipes em grande quantidade de tempo para a execução, interferindo no atendimento primário e afetando o tempo resposta das ocorrências;

Considerando que o Hospital Regional de Socorro, realiza em média de 200 transferências inter-hospitalares por mês;

Diante do exposto, solicitamos a aquisição de uma (01) ambulância Tipo B destinada a

realização de transporte inter-hospitalar,- Unidade de Suporte Básico (USB) com recursos compatíveis com o tipo da ambulância, equipamentos médicos-hospitalares, materiais e medicamentos, bem como recursos humanos necessários para prestar uma assistência de qualidade e segura aos usuários do SUS no Estado de Sergipe.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Considerando o tipo de serviço a ser prestado, a demanda possui caráter temporário (somente até a finalização da aquisição).

1.4 Resultados pretendidos

As transferências serão realizadas entre os estabelecimentos de saúde de gestão estadual, prioritariamente os da rede própria, e em situações específicas, mediante pactuação prévia com a SES, de outras unidades públicas municipais e/ou filantrópicas e/ou privadas, dentro do estado de Sergipe;

Registra-se também a redução da sobrecarga de trabalho das equipes do SAMU 192 Sergipe, que poderá desempenhar melhor o trabalho.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023)

2.1.1-Realizar transferências inter-hospitalar para fins de realização de exames programados, procedimentos cirúrgicos programados, elucidações diagnósticas, avaliações de especialistas e outros procedimentos médicos, de pacientes internados em unidades hospitalares da rede própria da SES, e em situações específicas, mediante pactuação prévia com a SES, de outras unidades de saúde (públicas municipais e/ou filantrópicas e/ou privadas);

A Portaria nº 2.048/GM/MS classifica os tipos de ambulâncias, dentre eles está:

- TIPO B – Ambulância de Suporte Básico (USB): veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

2.1.2 – A Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) deve dispor no mínimo dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- Maca articulada e com rodas;
- Instalação de rede de oxigênio com cilindro (, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);
- Aspirador portátil;
- Cilindro de oxigênio portátil com válvula;
- Prancha curta e longa para imobilização de coluna com os cintos;
- Cinto aranha

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	USB– Unidade de Suporte Básico(Tipo B): veículo destinado ao transporte inter-hospitalar e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.	01 (uma)

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Considerando os prazos processuais necessários para formalização da contratação, estima-se que essa deve ser finalizada até o dia 30/08/2024.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 14 do Decreto Estadual nº 342/2023) que designa as atribuições do gestor do contrato, segue:

Fiscal de execução do serviço	Jande Batista dos Santos CPF: xxx.593.205-xx
-------------------------------	---

Aracaju, 29 de maio de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudivania de Jesus Farah
Coordenador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2FNH-3IXY-6LNZ-X6LB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Claudivania de Jesus Farah - 29/05/2024 12:23:46 (Docflow)